



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**

Lei nº 630/2007, 20 de abril de 2007.

“Autoriza a doação do lote de terra urbano que menciona, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Marzagão, Estado de Goiás, autorizado a doar, ao Sr. ELIAS ALVES FERNANDES, o Imóvel Urbano, do lote nº 04 da Quadra nº 06, do Setor Antonio Bueno, com 10,00 mts de frente para a Av. Circular; 10,00 mts no fundo para o lote nº 15; 25,00 mts na lateral direita com o lote nº 05 e 25,00 mts na lateral esquerda com o lote nº 03; perfazendo a área total de 250,00 M².

Art. 2º. Correrão por conta exclusiva do donatário todas as despesas relativas à escrituração do terreno.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2007.

CLAUDINEI RABELO DA SILVA  
Prefeito Municipal

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO - GO</b></p> <p>CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI PUBLICADO NO PLACARD DESTA PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>Marzagão <u>20104</u> / <u>12.04</u></p> <p><i>(Handwritten Signature)</i></p> <p>Secretaria de Administração</p>
--